



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 311

Página 37 de 40

DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria do Sr. **BRAULIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 1560, aposentado do Grupo PrevBrilhante, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 18 de agosto de 2024**, na cidade de Itacarambi/MG, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 051557 01 55 2024 4 00011 071 0003669 35, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Itacarambi/MG, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **18 de agosto de 2024**.

Rio Brilhante/MS, 06 de maio de 2025.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício

Decreto nº 33.471 de 09/01/2025

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 011/2025 - PREVBRILHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA EM RAZÃO DO ÓBITO.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria da Sra. **DALVA APARECIDA ESTIGARRIBIA MARQUES**, matrícula nº 1832, aposentada do Grupo PrevBrilhante, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 11 de abril de 2025**, na cidade de Rio Brilhante/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2025 4 00019 270 0005249 25, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **11 de abril de 2025**.

Rio Brilhante/MS, 06 de maio de 2025.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício

Decreto nº 33.471 de 09/01/2025

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 012/2025 - PREVBRILHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DO ÓBITO.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Pensão por Morte da Sra. **LAUDELINA DA SILVA ASSIS**, matrícula nº 114, pensionista do Grupo Massa Segregada, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 12 de abril de 2025**, na cidade de Rio Brilhante/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2025 4 00019 266 0005245



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 311

Página 38 de 40

13, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **12 de abril de 2025**.

Rio Brilhante/MS, 06 de maio de 2025.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício

Decreto nº 33.471 de 09/01/2025

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, referente a **PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 009/2025 - PREVBRLHANTE**, de 06 de maio de 2025 que foi publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 07 de maio de 2025, Ano II, Edição nº 310.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria do Sr. **VERGILIO BUENO**, matrícula nº 1557, aposentado do Grupo Massa Segregada, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 11 de novembro de 2025**, na cidade de Paraguaçu Paulista/SP, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 113902 01 55 2023 4 00022 071 0012130 63, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Paraguaçu Paulista/SP, com efeitos retroativo a data do óbito.

LEIA-SE: Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria do Sr. **VERGILIO BUENO**, matrícula nº 1557, aposentado do Grupo Massa Segregada, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 11 de novembro de 2023**, na cidade de Paraguaçu Paulista/SP, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 113902 01 55 2023 4 00022 071 0012130 63, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Paraguaçu Paulista/SP, com efeitos retroativo a data do óbito.

Rio Brilhante/MS, 07 de maio de 2025.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício

Decreto nº 33.471 de 09/01/2025